



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 558/2022

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PSF 008,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE ARGOLO,
MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O PSF 008, localizado no Distrito Argolo, Município de Nova Viçosa, por força da presente, passa a ser denominado PSF Luiz Gonzaga de Souza Soares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita